

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 277

Dispõe sobre concessão de subvenções.

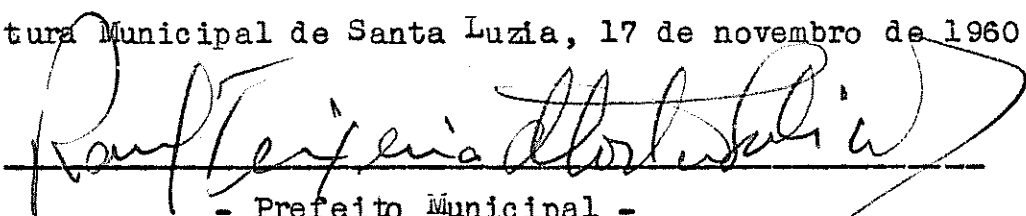
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

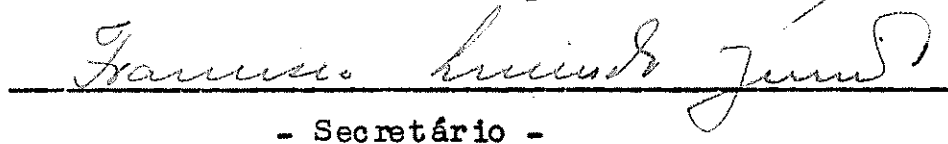
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a despende neste exercício, até a importância de Cr\$44.000,00 (quarenta e quatro mil cruzeiros), com a concessão de subvenções as associações e instituições de utilidade pública ou de beneficência.

Artigo 2º - As despesas constantes do art. 1º desta lei, correrão por conta de dotação própria incluída na proposta orçamentária para 1961.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1961.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 17 de novembro de 1960.


- Prefeito Municipal -


- Secretário -